

# PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2016 - RETIFICADO

## 1 – DAS CONDIÇÕES GERAIS E DO SUPORTE LEGAL

O Consórcio Intermunicipal das Bacias dos Rios Piracicaba, Capivari e Jundiá, doravante **Consórcio PCJ**, realiza o presente processo licitatório para a aquisição de 03 (três) veículos zero km de fábrica, para atendimento às demandas do Consórcio PCJ, cujas despesas serão atendidas com recursos do Custeio Administrativo.

Face ao exposto, o Consórcio PCJ torna público, para ciência de todos os interessados, que por intermédio de seu Pregoeiro, Rogério Cerri, designado pela **Portaria nº 02/2016** realizará licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**. O recebimento e abertura dos envelopes contendo proposta e documentação ocorrerá no dia **14 de setembro de 2016, às 10h** (horário de Brasília), no Centro de Referência em Gestão dos Recursos Hídricos, localizado na Av. São Jerônimo, nº 3.100, Bairro Morada do Sol, no município de Americana/SP.

Também é parte integrante deste Edital: **Anexo I – Planilha de Proposta Comercial; Anexo II – Declaração que está apta a cumprir os requisitos de habilitação; Anexo III – Declaração de situação regular junto ao Ministério do Trabalho e Emprego, em atendimento ao inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal e Anexo IV – Declaração que cumpre as normas relativas à saúde, higiene e segurança do trabalho dos seus empregados.**

A presente licitação é do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, e será integralmente conduzida pelo Pregoeiro assessorado por sua equipe de apoio e regida pela Lei federal nº 10.520/2002 e com aplicação subsidiária da Lei federal nº 8.666/93, com as condições estabelecidas no instrumento convocatório e de seus anexos, constantes do processo indicado acima.

## 2 - DO OBJETO

2.1. A presente licitação objetiva a aquisição de 03 (três) veículos zero km de fábrica, nacional, com as seguintes especificações mínimas:

*03 (três) veículos modelo Sedan, 04 (quatro) portas, capacidade para cinco pessoas; ano de fabricação 2016; modelo 2017, motorização de 1.6 cilindradas; bicombustível; freio ABS, Duplo AirBag, ar-condicionado; direção hidráulica ou elétrica; protetor de cárter; pintura metálica na cor prata; câmbio manual 5 marchas; trava elétrica com alarme antifurto; vidros elétricos dianteiros automáticos; parachoques dianteiro e traseiro na cor do veículo; desembaçador traseiro; sensor de ré; banco do motorista com regulagem de altura; apoios de cabeça nos bancos dianteiros e traseiros; iluminação no porta-malas e sistema de som, com no mínimo, rádio AM/FM, conexão USB com os alto-falantes nas portas.*

**OBSERVAÇÃO:** deverá compor o preço dos veículos, ainda, o frete, as taxas para licenciamento e de emplacamento, devendo os carros ser entregues emplacados e sem qualquer taxa adicional ao Consórcio PCJ.

## **2.2 - Prazo de entrega.**

**2.2.1** - A Empresa vencedora da presente licitação terá o prazo de até 30 (trinta) dias para entrega dos veículos, contados da data da Autorização de Fornecimento, emitida pelo Consórcio PCJ.

## **2.3 Da forma de pagamento.**

**2.3.1** - Pela integral e satisfatória execução do objeto deste Edital, o Consórcio PCJ pagará o valor total em uma única parcela mediante a contra apresentação dos veículos e das respectivas notas fiscais, após a emissão da Autorização de Fornecimento.

**2.3.2** - Havendo atraso no pagamento superior a 30 (trinta) dias da data do vencimento da fatura, por parte do Consórcio PCJ, incidirá correção monetária da parcela, calculada segundo a variação do INPC, *pro rata die*, devida entre o dia do vencimento até a data do pagamento.

**2.3.3** - Os preços deverão incluir todas e quaisquer despesas diretas e indiretas referentes a presente aquisição, não se limitando às despesas com pessoal, encargos, deslocamentos, frete, combustíveis, seguros, impostos e taxas;

## **3 – CONDIÇÕES GERAIS PARA PARTICIPAÇÃO**

**3.1.** - As empresas que desejarem participar do pregão deverão entregar os 02 (dois) envelopes fechados indicando, respectivamente, “**PROPOSTA**” e “**DOCUMENTAÇÃO**”, contendo na parte externa número do pregão, nome da empresa, local, data e hora do certame.

**3.2.** – Licitantes que desejem enviar seus envelopes via postal com Aviso de Recebimento deverão remetê-los ao endereço constante do preâmbulo deste edital, aos cuidados da pregoeira. Em hipótese alguma serão recebidos envelopes após a data estabelecida.

**3.3.** – Não poderão participar as interessadas que se encontrem sob o regime falimentar, empresas estrangeiras que não funcionem no País, nem aquelas que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública ou que estejam cumprindo a sanção de suspensão do direito de licitar e contratar com o Consórcio PCJ.

**3.4.** - Poderão participar desta licitação, pessoas jurídicas com atividade no ramo ou atividades afins, desde que constando expressamente em seu Contrato Social ou Estatuto, que apresentarem toda a documentação exigida e satisfaçam as condições estabelecidas neste **PREGÃO**.

**3.5.** - Não será permitida a participação de empresas em forma de consórcio, devendo cada empresa apresentar proposta isolada, como única responsável pelo objeto desta licitação.

**3.6.** - O Consórcio PCJ designará funcionário do Departamento Administrativo para fiscalizar os bens adquiridos, sendo que, deverá anotar as ocorrências relacionadas com o objeto do **PREGÃO**, inclusive determinando o que for necessário à regularização das falhas e problemas observados.

**3.7.** - Os bens ora licitados, serão examinados, conferidos, aceitos e atestados pelo responsável indicado, ficando a proponente obrigada a substituí-los, às suas expensas e sem quaisquer ônus ao Consórcio, caso sejam identificados problemas ou vícios que comprometam o seu uso ou lhe diminuam o valor.

#### **4 – DO REPRESENTANTE LEGAL DA LICITANTE**

**4.1.** – As licitantes deverão se apresentar para credenciamento junto a pregoeira por meio de um representante, devidamente munido de uma procuração que o nomeie a participar deste procedimento licitatório em nome da licitante, respondendo por sua representada, comprovando os necessários poderes para formular verbalmente lances de preços, firmar declarações, desistir ou apresentar as razões de recurso, assinar a ata e praticar todos os demais atos pertinentes ao presente certame. Caso não seja o representante na licitação sócio da empresa, que apresente juntamente com a procuração o Contrato Social para aferição do outorgante dos poderes.

**4.2.** – Instaurada a sessão, as empresas licitantes, por seus representantes, apresentarão declaração dando ciência de que cumprem os requisitos de habilitação.

**4.3.** – As licitantes que desejem encaminhar seus envelopes via postal com também deverão apresentar a declaração acima juntamente com a proposta comercial e, caso não se façam representar durante a sessão de lances verbais, ficarão impossibilitadas de praticar os atos descritos no item 4.1.

#### **5 – DA PROPOSTA**

**5.1.** – Na parte externa do envelope deverá constar a palavra **“PROPOSTA”**. A proposta deverá ser impressa em língua portuguesa, em moeda corrente nacional, com clareza, sem alternativas, emendas, rasuras, entrelinhas ou no próprio formulário que integra o presente edital. Suas folhas devem estar rubricadas e a última datada e assinada por seu representante legal, devendo constar:

a) nome (identificação) da licitante, endereço, telefone e/ou fax, CEP e nº do CNPJ;

b) preço apresentando devendo estar em conformidade com as descritas no Anexo I deste edital, indicando o valor unitário e global, expresso em algarismos.

**5.2.** – A simples participação neste certame implica:

a) a aceitação de todas as condições estabelecidas neste edital e seus anexos;

- b) que o preço apresentado abrange todas as despesas incidentes sobre o objeto da licitação (a exemplo de fretes, impostos, taxas, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e gastos com transporte), bem como os descontos porventura concedidos;
- c) que a licitante se compromete cumprir sua proposta no preço constante de sua proposta;
- d) o prazo de validade da proposta é de 90 (noventa) dias contados do término da sessão.

**5.3.** – Até dois dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do pregão, quanto às falhas ou irregularidades que o viciarem.

## **6 – DO RECEBIMENTO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

**6.1.** - No dia, hora e local designados neste edital, a pregoeira receberá, em envelopes distintos e devidamente fechados, as propostas comerciais e os documentos exigidos para habilitação com a Declaração preenchida fora do envelope Anexo II. Os envelopes deverão indicar o número deste **PREGÃO** e conter externamente as indicações de **“PROPOSTA”** e **“DOCUMENTAÇÃO”**.

**6.2.** – Abertos os envelopes com as propostas, será verificada a conformidade das propostas apresentadas com os requisitos estabelecidos no ato convocatório, sendo desclassificadas as que estiverem em desacordo.

**6.3.** – Será então, selecionada pela pregoeira a proposta de menor preço e as propostas em valores sucessivos e superiores até 10%, relativamente à de menor preço.

**6.4.** – Não havendo pelo menos 03 (três) propostas nas condições definidas no item anterior, o pregoeiro classificará as melhores propostas seguintes às que efetivamente já tenham sido por ele selecionadas, até o máximo de três, quaisquer que sejam os preços oferecidos.

**6.5.** – Às licitantes selecionadas na forma dos itens 6.3 e 6.4 será dada oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, a partir da autora da proposta de maior preço.

**6.6.** – Se os valores de duas ou mais propostas escritas ficarem empatados, será realizado um sorteio para definir qual das licitantes registrará primeiro seu lance verbal.

**6.7.** – Serão realizadas tantas rodadas de lances verbais quantas se façam necessárias.

**6.8.** – Não serão aceitos lances verbais com valores irrisórios, incompatíveis com o valor orçado.

**6.9.** – Será vencedora da etapa dos lances verbais aquela que ofertar o menor preço.

**6.10.** – A desistência em apresentar lance verbal, quando convidada pela pregoeira, implicará exclusão da licitante apenas da etapa de lances verbais.

**6.11.** – Após esse ato, será encerrada a etapa competitiva e serão ordenadas as propostas, em ordem crescente, exclusivamente pelo critério de menor preço.

**6.12.** – O pregoeiro examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor, da primeira classificada, conforme este edital e seus anexos, e decidirá motivadamente a respeito.

**6.13.** – Sendo aceitável a oferta, será verificado o atendimento das condições habilitatórias somente da licitante que tiver formulado.

**6.14.** – Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, a licitante será declarada vencedora do certame, sendo-lhe adjudicado o objeto para o qual apresentou proposta, após o transcurso da competente fase recursal.

**6.15.** – Se a oferta não for aceitável ou se a proponente não atender às exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta, sendo a respectiva proponente declarada vencedora e a ela adjudicado o objeto, para o qual apresentou proposta, após o transcurso da competente fase recursal.

**6.16.** – Da reunião será lavrada ata circunstanciada, na qual serão registradas todas as ocorrências e que, ao final, será assinada pelo pregoeira e licitantes presentes.

## **7 – DA HABILITAÇÃO**

**7.1.** – A habilitação ao presente pregão deverá ser demonstrada diretamente pela apresentação dos documentos abaixo relacionados:

- a). Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social, em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores e com objeto social compatível ao licitado;*
- b). Comprovante de inscrição e de situação cadastral no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), com data de expedição não superior a 60 dias da abertura dos envelopes;*
- c). Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com objeto;*
- d). Prova de regularidade com a Seguridade Social (INSS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei;*
- e). Prova de regularidade com Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei;*
- f). Prova de regularidade com a Fazenda Municipal (domicílio ou sede do licitante), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos instituídos por Lei;*
- g). Prova de regularidade com a Justiça do Trabalho, através de CND trabalhista;*
- h). Declaração da Licitante que se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho na observância das vedações estabelecidas no art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal, ou seja, proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre aos menores de 18 (dezoito) anos e de qualquer trabalho a menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, sob as penas do artigo 299 do Código Penal (conforme modelo em anexo – ANEXO IV);*

**7.2.** – Os documentos mencionados acima deverão referir-se exclusivamente ao estabelecimento licitante (matriz ou filial), ressalvada a hipótese de centralização de recolhimento de tributos e contribuições pela matriz, que deverá ser comprovada por documento próprio, e estarem vigentes à época da abertura do envelope contendo a documentação.

## **8. DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO E ADJUDICAÇÃO**

**8.1.** – No julgamento das propostas será considerado o critério de menor preço global, conforme exigências deste edital.

**8.2.** – Para o presente Pregão não será estipulado valor máximo do objeto, e somente existirá desclassificação por preço manifestamente inexequíveis nos casos em que o proponente não puder justificar a discrepância entre seu valor e dos demais concorrentes, o que constará da Ata.

## **9. BENEFÍCIOS DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006 E LEI COMPLEMENTAR 147/14.**

**9.1** – Os licitantes que invocarem a condição de microempresas ou empresas de pequeno porte para fins de exercício de quaisquer dos benefícios previstos na Lei Complementar nº 123/2006 e alterações introduzidas pela Lei Complementar 147/14, deverão apresentar no Envelope 01 - PROPOSTA, os seguintes documentos:

*a) declaração de que não está incurso em nenhuma das vedações do art. 3º. § 4º. da Lei Complementar nº. 123/2006, (Anexo III);*

*b) certidão expedida no presente exercício pelo Órgão competente: Registro de Empresas Mercantis (Junta Comercial) ou Registro Civil de Pessoas Jurídicas (Cartório), conforme o caso, do local onde a pessoa jurídica tenha sido registrada, atestando que a empresa se enquadra na condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, na forma do artigo 3º. da Lei Complementar 123/2006.*

**9.2.** Em caso de ocorrência de participação de licitante que detenha a condição de microempresa ou de empresa de pequeno porte nos termos da Lei Complementar nº 123/2006 e Lei Complementar 147/14 em especial quanto ao seu art. 3º, será exigido a declaração, sob as penas da lei, de que cumprem os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, estando aptas a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49 daquela Lei Complementar.

**9.3.** A identificação das microempresas ou empresas de pequeno porte na sessão pública do pregão só deverá ocorrer após o encerramento dos lances, de modo a dificultar a possibilidade de conluio ou fraude no procedimento (parágrafo único do art. 11 do Decreto nº 6.204/2007).

**9.3.** Nas licitações do tipo menor preço, será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, entendendo-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores ao menor preço (art. 5º, § 2º do Decreto nº 6.204/2007).

**9.3.1.** O disposto neste item somente se aplicará quando a melhor oferta válida não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte (art. 5º, § 3º do Decreto 6.204/2007);

**9.3.2.** A preferência de que trata este item será concedida da seguinte forma:

a). ocorrendo o empate, a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado o objeto em seu favor (art. 5º, §4º, inciso I do Decreto nº 6.204/2007);

b). na hipótese da não contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, com base no item serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem em situação de empate, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

c). no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem em situação de empate, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta;

**9.3.3.** Não se aplica o sorteio quando, por sua natureza, o procedimento não admitir o empate real, como acontece na fase de lances do pregão, em que os lances equivalentes não são considerados iguais, sendo classificados conforme a ordem de apresentação pelos licitantes (art. 5º, § 5º do Decreto nº 6.204/2007);

**9.3.4.** No caso do pregão, após o encerramento dos lances, a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de cinco minutos por item em situação de empate, sob pena de preclusão;

**9.3.5.** Para o julgamento das propostas será adotado o critério de menor preço global, observados os requisitos e as especificações definidas neste edital, sendo aceito somente duas casas decimais, com o valor unitário exato.

## **10 – DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS.**

**10.1.** – Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, observando-se o rito previsto no inciso XVIII do art. 4º da Lei 10.520/02.

**10.2.** – Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no Centro de Referência em Gestão dos Recursos Hídricos, sede da entidade, em Americana/SP.

**10.3.**–Acolhimento de recurso importa invalidação apenas de ato insuscetível de aproveitamento, bem como a falta de manifestação imediata e motivada da licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto à vencedora.

## **11 – DAS PENALIDADES.**

**11.1** – Em caso de descumprimento de qualquer cláusula editalícia ou condição de entrega serão aplicadas as regras do art. 78 da Lei 8.666/93.

## **12 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.**

**12.1.** As despesas decorrentes da contratação do objeto deste pregão serão atendidas com os recursos do custeio administrativo do Consórcio PCJ.

## **13 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**13.1.** Nenhuma indenização será devida às proponentes pela elaboração e/ou apresentação de documentação relativa à presente licitação.

**13.2.** O pregoeiro, no interesse público, poderá sanar, relevar omissões ou erros puramente formais observados na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação, sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

**13.3.** Quaisquer esclarecimentos sobre dúvidas, eventualmente suscitadas, relativas às orientações contidas no presente pregão, poderão ser solicitados por escrito pelo e-mail: rogerio@agua.org.br, ou através do telefone/Fax nº (19) 3475.9400 ou de segunda a sexta-feira, das 9h às 17h.

Americana, 30 de agosto de 2016.

**FRANCISCO CARLOS CASTRO LAHÓZ**

Secretário Executivo e Presidente em exercício do Consórcio PCJ

Manifestação nos termos do art. 38, VI, da Lei 8.666/93:  
De acordo com os termos do Edital e seus anexos.

**Dra. Lilian Cristina de M. Guimarães Bozzi**  
Assessoria Jurídica - OAB/SP n.º 173.711



## ANEXO I

### PLANILHA DE PROPOSTA COMERCIAL – PREGÃO Nº 05/2016

A empresa ....., inscrita no CNPJ/MF n.º ....., Inscrição Estadual....., com sede no município de ....., Estado de ....., na Rua ..... Bairro ....., encaminha sua **Proposta Comercial** referente ao **Pregão nº 05/2016**, para aquisição de 03 (três) veículos zero km de fábrica.

Descrição dos veículos	Preço total
<i>03 (três) veículos modelo Sedan, 04 (quatro) portas, capacidade para cinco pessoas; ano de fabricação 2016; modelo 2017, motorização de 1.6 cilindradas; bicombustível; freio ABS, Duplo AirBag, ar-condicionado; direção hidráulica ou elétrica; protetor de cárter; pintura metálica na cor prata; câmbio manual 5 marchas; trava elétrica com alarme antifurto; vidros elétricos dianteiros automáticos; para-choques dianteiro e traseiro na cor do veículo; desembaçador traseiro; sensor de ré; banco do motorista com regulagem de altura; apoios de cabeça nos bancos dianteiros e traseiros; iluminação no porta-malas e sistema de som, com no mínimo, rádio AM/FM, conexão USB com os alto-falantes nas portas.</i>	
<b>Preço global total (por extenso):</b>	

1) Nos índices acima cotados estão inclusos todos e quaisquer materiais e serviços necessários para a entrega dos produtos, bem como todo encargo trabalhista que decorra da contratação.

2).A validade desta Proposta é de 90 (noventa) dias.

.....de.....de 2016.

\_\_\_\_\_  
Carimbo e Assinatura Autorizada pela Empresa

ANEXO II

CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

DECLARAÇÃO

Pregão nº 05/2016

EMPRESA “XYZ”, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 00.000.000/0000-00, com sua sede ...(endereço completo)..., em conformidade com o disposto no art. 4º, inc. VII, da Lei nº 10.520/02, DECLARA que está apta a cumprir plenamente todos os requisitos habilitatórios exigidos no edital que rege o certame acima indicado.

Local e data

---

Assinatura e nº do R.G. do declarante

ANEXO III  
NÃO ENQUADRAMENTO NAS VEDAÇÕES DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006

DECLARAÇÃO

Pregão 05/2016

EMPRESA xxxxxxxx, , inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_\_, por mediação de seu representante legal o(a) Sr(a) \_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade nº. \_\_\_\_\_ e do CPF nº. \_\_\_\_\_, e através do (a) seu (sua) Contador (a), Sr(a) \_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade nº. \_\_\_\_\_ e do CPF nº. \_\_\_\_\_, inscrito no CRC sob o nº \_\_\_\_\_, DECLARA, para fins de obtenção dos benefícios da Lei Complementar 123/2006 e Lei Complementar 147/2014, não estar incurso em nenhuma das vedações do art. 3º § 4º. da referida lei.

(Local), \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2016.

Assinatura do Responsável Legal

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Contador

\_\_\_\_\_  
(identificação/Nº do CRC)

**BS: No documento deverá constar firma reconhecida do Contador, ficando este ciente de que assume total responsabilidade pela presente Declaração, e que responderá integralmente pela inexatidão das informações por ventura equivocadas**

ANEXO IV  
DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO REGULAR JUNTO AO MINISTÉRIO DO TRABALHO, EM  
ATENDIMENTO AO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CF

(Modelo)

A empresa \_\_\_\_\_, cadastrada no CNPJ sob número \_\_\_\_\_, sediada na \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_, representada por \_\_\_\_\_ (nacionalidade), \_\_\_\_\_ (estado civil), \_\_\_\_\_ (profissão), \_\_\_\_\_ (vínculo com a empresa, por exemplo, sócio-gerente. O signatário do documento deverá ter poderes de decisão, quer pelo fato de ter sido incumbido de desenvolver atividades de administração e gerência no contrato social ou estatuto da empresa, quer por procuração com firma reconhecida em Cartório, subscrita por pessoa detentora de tais poderes), portador do RG \_\_\_\_\_, cadastrado no CPF sob número \_\_\_\_\_, residente e domiciliado na cidade de \_\_\_\_\_, DECLARA que está em situação regular junto ao Ministério do Trabalho, nos moldes do inciso XXXIII do Artigo 7º da CF.

Local e data

\_\_\_\_\_

Representante legal